DECRETO Nº. 449/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Fonte de Recursos: 0 – Ordinários (Livres)	
(7) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
TOTAL	**33.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(173) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	33.000,00
TOTAL	**33.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal